



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº. 18/2018

Constituição de Faixas de Gestão de Combustíveis

Valdemar Gomes Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Pedrógão Grande, torna público que:

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto. Que procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, e que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios com os critérios de gestão de combustíveis clarificados pelo Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de Fevereiro, que nos espaços florestais previamente definidos nos PMDFCI, a entidade responsável pela rede viária providencie a gestão de combustíveis, numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros, através das seguintes operações:

1. Corte de toda a vegetação (matos e herbáceas);
2. Correção de densidades do estrato arbóreo, tendo em conta as distâncias entre copas definidos na legislação, preservando as árvores com melhor estado vegetativo, eliminando prioritariamente as árvores decrépitas e doentes, malformadas ou que constituam potencial perigo de queda e/ou obstrução da faixa de circulação rodoviária.

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos e proceder à recolha dos materiais resultantes das ações de combustíveis. Em caso de impossibilidade, os materiais serão deixados no local 15 dias, após os quais, a Câmara Municipal procederá à sua recolha e respetivo depósito em local criado para o efeito.

Assim, a partir de dia **9 de Julho de 2018**, o Município de Pedrógão Grande dará início aos trabalhos descritos anteriormente, na rede de estradas e caminhos municipais identificados no mapa anexo.

Face ao exposto, solicita-se a colaboração de todos os proprietários na implementação desta medida.

Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderá ser obtida no Gabinete Técnico Florestal do Município de Pedrógão Grande, durante o período de funcionamento, através do contato 236480150.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A notificação via Edital é efetuada nos termos do disposto nas disposições conjugadas nos artigos 112.º, 1 d) do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 37-A, n.º 3 da 76/2017, de 17 de Agosto, tendo em consideração que a urgência da notificação dos interessados e a impossibilidade de identificação e notificação via correio registado dos mesmos, em tempo útil.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-pedrogaogrande.pt>.

E eu, Jacinta Maria Lourenço Paes, (Jacinta Maria Lourenço Paes), Chefe de Divisão Municipal em regime de substituição deste Município o subscrevi.

Paços do Município de Pedrógão Grande, 03 de Junho de 2018.

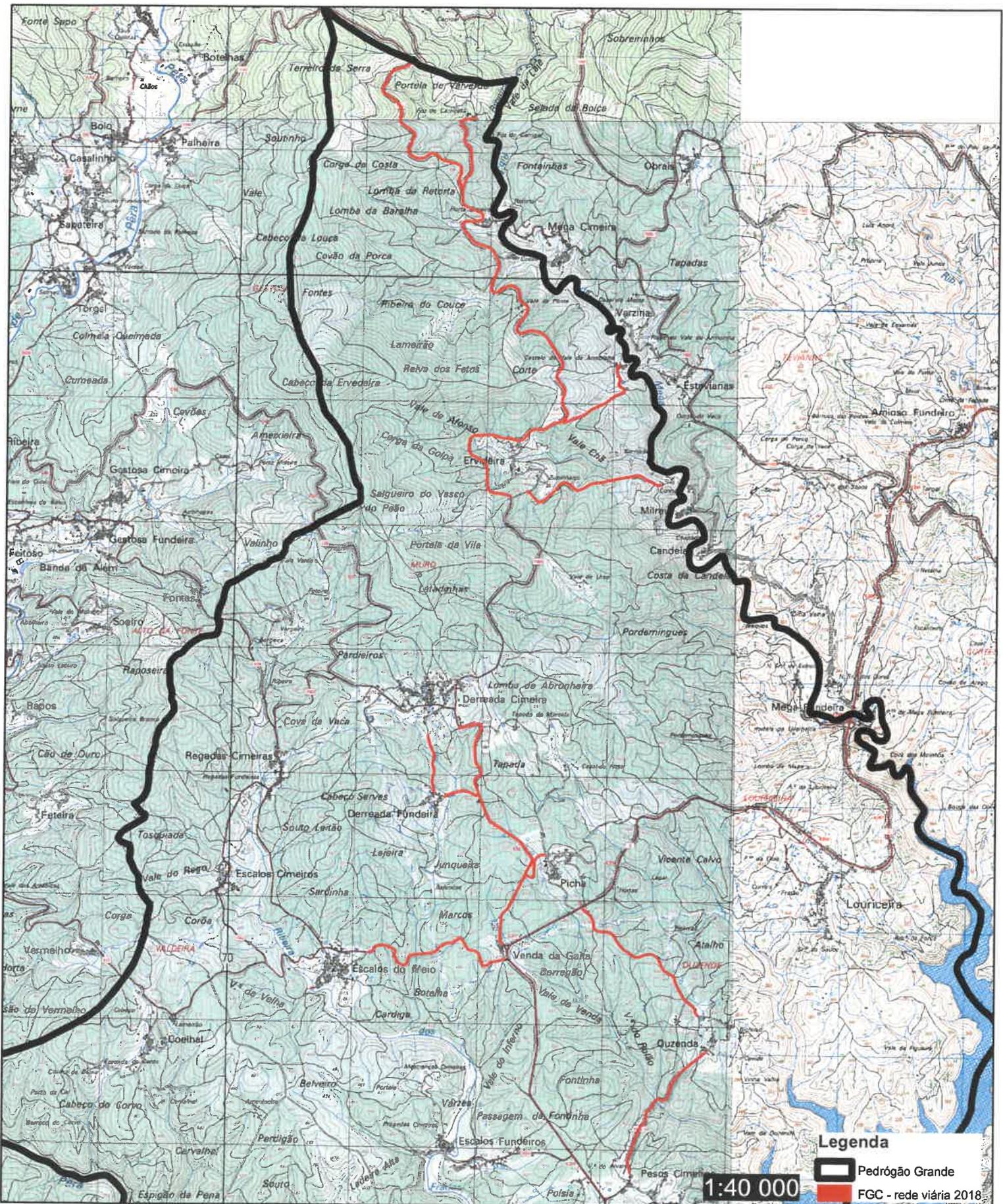
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Valdemar Gomes Fernandes Gomes



CONSTITUIÇÃO DE FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Rede de Estradas e Caminhos Municipais





Município de Pedrógão Grande
Gabinete Técnico Florestal



CONSTITUIÇÃO DE FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL
Rede de Estradas e Caminhos Municipais

